

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 48h	1.150,31
Gratificação de Magistério - VPNI	375,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	712,11
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.636,13
Total de Proventos	9.667,37

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.572 de 18/09/2013;
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1068118
PORTARIA RET AP Nº 1.329 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/524910/2019; PROCESSO Nº 2024/373391 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402012/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.057 de 20/08/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.057 de 20/08/2013, que aposentou MARINALVA DAMASCENO DE OLIVEIRA, mat. nº 659061/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.323,44 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	652,89
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.384,56
Total de Proventos	9.323,44

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.057 de 20/08/2013;
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1068130
PORTARIA RET AP Nº 1.499 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/501865/2020; PROCESSO Nº 2024/439178 (PAE)
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402277/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 3.393 de 05/11/2018;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 3.393 de 05/11/2018, que retificou a Portaria AP nº 645 de 13/01/2012, que aposentou EUDA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA, mat. nº 659142/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da

concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.753,96 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 144h	3.450,93
Gratificação de Magistério - VPNI	518,87
Gratificação Progressiva - 50%	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.594,72
Total de Proventos	14.753,96

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 13/01/2012, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 645 de 13/01/2012, retificada pela Portaria RET AP 3.393 de 05/11/2018;
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1068151

DIÁRIA

PORTARIA Nº 427 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/281486 (PAE), de 08/03/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I - CONCEDER à servidora Renata Alves Fiacola de Souza, matrícula funcional n.º 54193931/1, que ocupa o cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Planejamento - NUPLAN, 2 (duas) diárias a título de complementação das diárias pagas pela PORTARIA Nº 240/2024, publicada no DOE nº 35.749, de 19/03/2024.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 658,88 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.317,76 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 29 de abril de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1067761

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 420 DE 25 DE ABRIL DE 2024
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/439007, de 15/04/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.
RESOLVE:
I - TRANSFERIR o segundo período de gozo de férias da servidora Lorena Araujo Diniz Barros, matrícula nº 57176352/2, ocupante do cargo de Técnico de Previdenciário A/Gerente, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, de 17/05/2024 a 15/06/2024 para 17/05/2024 a 31/05/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024, concedido originalmente pela PORTARIA Nº 310/2024, de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.776, de 10/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 25 de abril de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1067683

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Processo: 2024/506025. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o(a) senhor(a) IVANA FREIRE DE SOUSA NORAT, matrícula nº 363006/2, aposentado(a) no cargo/função de Professor Classe II, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará -